

1 **ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 6ª -**
2 **REGIÃO - PARANÁ, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2008.**

3 Ao décimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e oito, realizou-se a oitava Reunião Ordinária do
4 Conselho Regional de Economia, em sua sede própria, situada à Rua Professora Rosa Saporski, nº 989, Mercês,
5 em Curitiba - Paraná, sob a Presidência do Economista Carlos Magno A. Bittencourt, com a presença dos
6 Conselheiros: Antônio Agenor Denardi, Ário Taborda Dergint, Carlos Alberto Gandolfo, Daniel Rodrigues Poit,
7 Eduardo Moreira Garcia, Luiz Antonio Rubin, Maria Anita dos Anjos, Maurício Cadenas Prado e Mirian Beatriz
8 Schneider Braun. Justificaram ausência os Conselheiros: Carlos Ilton Cleto, Cid Cordeiro da Silva, Josiane Alves
9 de Oliveira, Juarez Trevisan, Léslie de Cássia D. Hoffmann, Marcos José D. dos Santos, Nivaldo Camilo, Omar
10 Toufic Raad, Rodolfo dos Santos Silva e Sérgio Guimarães Hardy. Não justificaram a ausência: Duílio Luiz
11 Bento, Eduardo Saraceni, Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani e Maria Salette Rodrigues de Melo. Contando
12 ainda, com a presença dos Delegados Regionais: Laudenir Aparecido Galina de Maringá, Jesus Crepaldi de
13 Campo Mourão, José Maria Ramos de Francisco Beltrão e Laércio R. de Oliveira de Londrina, como também
14 com a presença da Gerente Executiva, Priscylla Klein e do Assessor Jurídico, Carlos Antonio Centenaro.

15 **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Às dezessete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declara aberta a
16 sessão. **1 – APROVAÇÃO DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE**
17 **OUTUBRO DE 2008, DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 04 DE**
18 **NOVEMBRO DE 2008, E DA ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE**
19 **NOVEMBRO DE 2008:** O Senhor Presidente coloca em votação as atas da 7ª Reunião Ordinária, realizada em

20 24 de outubro de 2008, da 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de novembro de 2008, e da 5ª Reunião
21 Extraordinária, realizada em 18 de novembro de 2008, que após discussão, são aprovadas. **2 - COMISSÃO DE**
22 **FISCALIZAÇÃO: 2.1 - Inscrições/ Cancelamentos:** O Sr. Presidente passa a palavra para o Presidente da

23 Comissão de Fiscalização, Conselheiro Maurício Cadenas Prado, que relata brevemente os processos
24 administrativos de inscrições e cancelamentos, abaixo relacionados, que posteriormente são aprovados ou
25 deliberados pelos membros do Plenário: **Registros Definitivos Pessoas Físicas:** Isabel Wunderlich, Reg. 7335,
26 FESP; Edson Luiz Ramos, Reg. 7336, UFPR; Gustavo Elyσιο Namizaki, Reg. 7337, UFSC; Luiz Carlos Ferraz,
27 Reg. 7338, UNICENTRO; Lázaro Antonio Oliveira da Silva, Reg. 7339, São Gabriel; Pollyana Juca Santana,
28 Reg. 7340, UEL; Afonso Carlos Galdino, Reg. 7341, UNIOESTE – Cascavel; Nilson José Martins, Reg. 7342,
29 FAFICOP; Rosângela Correa, Reg. 7343, UFSC; Marcio Steuernagel, Reg.7344, FURJ; Edson Francisco
30 Cesario, Reg. 7345, UNIANDRADE; Jandlei Jose Anoni, Reg.7346, PUC-PR; Mario Anselmo Scandelari
31 Bussmann, Reg. 7347, UFPR; Daniele Prestes de Oliveira, Reg. 7348, FESP; Daniel Moro da Cunha, Reg. 7349,
32 UFPR; Diego Felipe Lobo Teles, Reg. 7350, UFPR; Sergio Pacheco, Reg.7351, FESP; Ana Carla de Souza, Reg.
33 7352, UEPG; Vilmar Possato Duarte, Reg. 7353, Arnaldo Buzato; Vinicius André Brizola de Oliveira, Reg.
34 7354, UEPG. **Registros Definitivos Pessoas Jurídicas:** Jepereira Consultoria em Gestão de Negócios S/S, Reg.
35 610; Metapolis Economistas Associados S/C Ltda., Reg. 609. **Extinção de Registro:** Luiz do Amaral Gurgel,
36 Reg. 825, Proc. Adm. 295/08, a partir da data do protocolo da Certidão de Óbito em 05.12.08. Luiz Cantu
37 Sobrinho, Reg. 1499, Proc. Adm. 241/08, a partir da data do protocolo da Certidão de Óbito em 31.10.08. Carlos
38 Eduardo Bueno Netto, Reg. 4241, Proc. Adm. 240/08, a partir da data do protocolo da Certidão de Óbito em
39 31.10.08. Benedito Messias Borges, Reg. 1077, Proc. Adm. 293/08, a partir da data do protocolo da Certidão de
40 Óbito em 05.12.08, com extinção da anuidade do ano de falecimento (2008). Sergio Augusto Ghidini, Reg. 1706,
41 Proc. Adm. 273/08, a partir da data do protocolo da Certidão de Óbito em 27.11.08, com extinção da anuidade
42 do ano de falecimento (2008). Dionysio Tiska, Reg. 4943, Proc. Adm. 267/08, a partir da data do protocolo da
43 Certidão de Óbito em 25.11.08, com extinção da anuidade do ano de falecimento (1998) e com anulação dos
44 lançamentos de inscrições em dívida ativa referentes às anuidades posteriores ao referido ano de falecimento.
45 Iran Tadeu Vasco, Reg. 4405, Proc. Adm. 294/08, a partir da data do protocolo da Certidão de Óbito em
46 05.12.08, com extinção da anuidade do ano de falecimento (2008). **Registro Remido:** Luiz Alberto Gomes, Reg.
47 847, Proc. Adm. 242/08, a partir da data do protocolo de pedido de inscrição remida em 03.11.08. Janus Sergio
48 Werpachowski, Reg. 3538, Proc. Adm. 291/08, a partir da data do protocolo de pedido de inscrição remida em
49 05.12.08. Pedro Celso do Nascimento, Reg. 7005, Proc. Adm. 292/08, a partir da data do protocolo de pedido de
50 inscrição remida em 05.12.08; Murilo Bertagnoli, Reg. 978, Proc. Adm. 275/08, a partir da data do protocolo de
51 pedido de inscrição remida em 28.11.08. Bertoldo Eugenio Müller, Reg. 2597, Proc. Adm. 264/08, a partir da
52 data do protocolo de pedido de inscrição remida em 19.11.08. Jose Flavio Egydio de Carvalho, Reg. 1344, Proc.
53 Adm. 298/08, a partir da data do protocolo de pedido de inscrição remida em 08.12.08; tendo em vista que o
54 regional não cumpriu a comunicação obrigatória prevista no item 7.5 do cap.6.1.1.1 da consolidação, as
55 anuidades em aberto deverão ser canceladas. Luiz Fernando Torres Cardozo, Reg. 488, Proc. Adm 297/08, a
56 partir da data do protocolo de pedido de inscrição remida em 08.12.08. Tendo em vista que o regional não
57 cumpriu a comunicação obrigatória prevista no item 7.5 do cap.6.1.1.1 da consolidação, as anuidades em aberto
58 deverão ser canceladas. As anuidades de 2003 a 2005 deverão ser pagas de acordo com TCD firmado.

59 **Suspensão de Registro:** Rosa Rodrigues Del Olmo, Reg. 3195, Proc. Adm. 272/08, a partir da data do protocolo
60 de pedido de suspensão de registro em 27.11.08, pelo prazo de 01 ano. Geanne de Oliveira Mezari, Reg. 7197,
61 270/08, a partir da data do protocolo de pedido de suspensão de registro em 27.11.08, pelo prazo de 01 ano.
62 Paulo Capriglione, Reg. 7254, Proc. Adm. 301/08, a partir da data do protocolo de pedido de suspensão de
63 registro em 09.12.08, pelo prazo de 01 ano. Mauricio Molinetti, Reg. 7095, Proc. Adm. 192/08, a partir da data
64 do protocolo de pedido de suspensão de registro em 15.09.08, pelo prazo de 02 anos. **Cancelamento de**
65 **Registro Deferido:** Norival Antonio Vidotti, Reg. 2311, Proc. Adm. 277/08, a partir da data do protocolo do
66 pedido de cancelamento por aposentadoria em 05.11.08; Carlos Roberto Pereira, Reg. 6055, Proc. Adm. 302/08,
67 a partir da data do protocolo do pedido de cancelamento por aposentadoria em 09.12.08; Marilene Gonçalves
68 Rivera, Reg. 4819, Proc. Adm. 271/08, a partir da data do protocolo do pedido de cancelamento por
69 aposentadoria em 27.11.08; Katsunori Shimako, Reg. 2491, Proc. Adm. 238/08, a partir da data do protocolo do
70 pedido de cancelamento por aposentadoria em 30.10.08. Juvenal Rizoto, Reg. 3061, Proc. Adm. 055/08, tendo
71 em vista o conteúdo da decisão jurisprudencial em anexo aos autos, cancela-se o registro e cumpre-se os demais
72 dispositivos judiciais; Enrikson Antonio Falabretti, Reg. 5236, Proc. Adm. 237/08, tendo em vista o conteúdo da
73 decisão jurisprudencial em anexo aos autos, cancela-se o registro e cumpre-se os demais dispositivos judiciais;
74 Jose de Almeida Rocha, Reg. 1204, Proc. Adm. 255/08, tendo em vista o conteúdo da decisão jurisprudencial em
75 anexo aos autos, cancela-se o registro e cumpre-se os demais dispositivos judiciais. Cancela-se o registro a partir
76 de 01.01.92. Alfred Willian Tamplim Doetzer, Reg. 2167, Proc. Adm. 305/08, a partir da data do protocolo de
77 pedido de cancelamento em 11.12.08. Nilson Maciel de Paula, Reg. 2953, Proc. Adm. 303/08, a partir da data
78 do protocolo de pedido de cancelamento em 11.12.08. Wagno Rrigues, Reg. 2943, Proc. Adm. 197/08, a partir da
79 data do protocolo de pedido de cancelamento em 26.09.08. Filipe Rezende Ruiz, Reg. 7076, Proc. Adm. 251/08,
80 a partir da data do protocolo de pedido de cancelamento em 11.11.08, pois que o mesmo encontra-se fora da
81 jurisdição deste regional. Danilo Vriesman, Reg. 6913, proc. Adm. 286/08, a partir da data do protocolo de
82 pedido de cancelamento em 03.12.08. Marcio Jose Fabiano, Reg. 6851, Proc. Adm. 285/08, a partir da data do
83 protocolo de pedido de cancelamento em 03.12.08. Erica Fuzetti Rabassi, Reg. 6776, Proc. Adm. 288/08, a partir
84 da data do protocolo de pedido de cancelamento em 03.12.08. Elton Batista De Melo, Reg. 5456, Proc. Adm.
85 279/08, a partir da data do protocolo de pedido de cancelamento em 02.12.08. Débora Morales, Reg. 7323,
86 Proc. Adm. 269/08, a partir da data do protocolo de pedido de cancelamento em 25.11.08. Anderson Benetti
87 Teixeira, Reg. 6276, Proc. Adm. 276/08, a partir da data do protocolo de pedido de cancelamento em 28.11.08.
88 Adilson de Souza, Reg. 4945, Proc. Adm. 266/08, a partir da data do protocolo de pedido de cancelamento em
89 24.11.08. Walter Tadahiro Shima, Reg. 3745, Proc. Adm. 304/08, a partir da data do protocolo de pedido de
90 cancelamento em 11.12.08, sendo devidas as anuidades até a data do pedido através do termo de parcelamento
91 realizado. Jacqueline C. de Oliveira Silva, Reg. 6630, Proc. Adm. 299/08, a partir da data do protocolo de pedido
92 de cancelamento em 08.12.08, sendo devidas as anuidades até a data do pedido através do termo de
93 parcelamento realizado. Mauri da Silva, Reg. 6629, Proc. Adm. 300/08, a partir da data do protocolo de pedido
94 de cancelamento em 08.12.08, sendo devidas as anuidades até a data do pedido através do termo de
95 parcelamento realizado. Adileia Ribeiro Santos, Reg. 6697, Proc. Adm. 296/08, a partir da data do protocolo de
96 pedido de cancelamento em 08.12.08, sendo devidas as anuidades até a data do pedido através do termo de
97 parcelamento realizado. Adilson Kerche de Menezes, Reg. 5232, Proc. Adm. 013/08, A Partir Da Data Do
98 Protocolo De Pedido De Cancelamento Em Dezembro De 2000 Com A Conseqüente Anulação Dos
99 Lançamentos E Inscrições Em Dívida Ativa Pertinentes As Anuidades Posteriores A Tal Data, Afastando Os
100 Requisitos Consolidados De Taxa De Cancelamento E Apostilamento Do Diploma. As Anuidades São Devidas
101 Até Dezembro De 2000. Aurélio Sotoyuki Suguimati, Reg. 3772, Proc. Adm. 418/07, a partir da data do
102 protocolo de pedido de cancelamento em 31.01.07, sendo devidas as anuidades até esta data. Anibal De
103 Bittencourt, Reg. 4180, Proc. Adm. 170/02, a partir da data do protocolo de pedido de cancelamento em
104 24.04.02, com o afastamento das demais exigências do item 8.3 do capítulo 6.1.1.1 da Consolidação. Luiz
105 Antonio Lins Cominese, Reg. 2806, Proc. Adm. 155/02, a partir da data do protocolo de pedido de cancelamento
106 em 25.03.02, com o afastamento das demais exigências do item 8.3 do capítulo 6.1.1.1 da consolidação.
107 Indeferimento do pedido de isenção de débitos pelo não preenchimento dos requisitos do cap. 5.3.2, item 4 e
108 seguintes da Consolidação. As anuidades são devidas até 25.03.02. Luiz Manoel da Silva, Reg. 4723, Procs.
109 Adms. 476/00 e 431/05, pelo deferimento do pedido utilizando dos permissivos legais previstos nos arts. 53 e 65
110 da lei 9784/99. Reformado o entendimento anterior de indeferimento e concessão do cancelamento a partir de
111 18.09.00, determinando o cancelamento dos lançamentos e inscrições de anuidades posteriores a data
112 mencionada, sendo devidas as anuidades anteriores até 18.09.00. Stela Mares Gomes Costa, Reg. 2811, Proc.
113 Adm. 444/04, cancelamento do registro a partir de agosto de 1982 com cancelamento das anuidades posteriores,
114 conforme a decisão da Comissão de Fiscalização. Lourdes Aparecida Carelli, Reg. 1385, Proc. Adm. 147/08,
115 reforma da decisão de indeferimento do pedido de isenção, concedendo-a desde o ano de 1991, em virtude da
116 decisão da comissão de fiscalização. **Cancelamento de Registro Indeferido:** Mara Regina Prochmann Boros,

117 Reg. 2707, proc. Adm. 466/07, pelo indeferimento do pedido em virtude da economista ser sócio-administradora
118 de empresa de factoring. Solicitar abertura de processo de exigência e registro da empresa Lastro Comércio,
119 Importação e Exportação de Eletrônicos Ltda. de acordo com a decisão da comissão de fiscalização. **Recursos**
120 **para o COFECON:** Alex Neme Tomita, Reg. 7067, Proc. Adm. 199/08, recebe o recurso, mantendo a decisão
121 de indeferimento e enviando o recurso ao COFECON. Valdir Friedrich, Reg. 2832, Proc. Adm. 098/07, recebe o
122 recurso, mantendo a decisão de indeferimento e enviando o recurso ao COFECON. **2.2 - Processos da**
123 **Fiscalização: Processos Arquivados:** Alessandra Daniela Svoboda, Proc. Adm. 165/08; Denise Dea Pacheco,
124 Proc. Adm. 562/02; Cristiane Krupa de Lima, Proc. Adm. 172/08; Julio Cesar de Sisti, Proc. Adm. 176/08;
125 Sandro Luiz Massuchetto, Proc. Adm. 095/07; Carlos Rodrigo Vieira Tristão, Proc. Adm. 136/07; Rafael Pereira
126 da Silva, Proc. Adm. 205/08; Marcos Andre Herecki, Proc. Adm. 232/08; Evori Veiga de Assis, Proc. Adm.
127 145/07; Roemi T. Araujo da Silveira, Proc. Adm. 226/08; Mauricio Ferreira da Silva, Proc. Adm. 090/08; Favi
128 Administração de Bens S/S Ltda, Proc. Adm. 178/06; Avance Gestão Ass. Desenv. Empr, Proc. Adm. 74/07;
129 Eurocred Serviços S/S Ltda, Proc. Adm. 70/06; Mr Serviços Empres S/S Ltda, Proc. Adm. 76/06; Paraná Banco,
130 Proc. Adm. 168/06; Maxxicrédito Ativos E Serv, Proc. Adm. 183/06; W A Cons Mercantil S/C Ltda, Proc. Adm.
131 292/06; Abrace, Proc. Adm. 173/06; Kitassy Int Serv Financ S/C, Proc. Adm. 298/06; Smash Cons Empr S C
132 Ltda, Proc. Adm. 90/07; Exxata Empresa Guar Ltda, Proc. Adm. 72/07; ACFL Cons Empr Ltda, Proc. Adm.
133 384/06; Clube De Investimentos, Proc. Adm. 194/07; Meritum Consultores, Proc. Adm. 139/06; Consultinga
134 Consultores, Proc. Adm. 009/07; Wcon Capital Partners, Proc. Adm. 69/07; Crescer Ass & Treina Ltda, Proc.
135 Adm. 020/07; Produfor Consultoria, Proc. Adm. 77/07. Processo Curso Tecnólogo: Interessado - Claudio M. de
136 Carvalho Ferreira; Proc. Adm. 64/08, deferido o cadastro de Curso Tecnólogo, envio do processo ao COFECON
137 para seguir os trâmites legais. **3 – NOTÍCIAS DO COFECON PELO DELEGADO-ELEITOR DO**
138 **PARANÁ:** Nesse momento, o Sr. Presidente passa a palavra para o Delegado-Eleitor Carlos Alberto Gandolfo
139 que expõe aos presentes que participou da Reunião Plenária Ordinária do COFECON, realizada no dia
140 29.11.2008, ocasião em que se discutiu, principalmente, mudanças no Regimento Interno do Conselho Federal
141 de Economia. Dentre os itens apreciados, foi aprovado que não mais haverá quorum mínimo para a realização da
142 Assembléia de Delegados Eleitores em segunda convocação, que ocorrerá uma hora depois da primeira
143 convocação, com qualquer número de Delegados-Eleitores. Assim como a votação para definir o quorum da
144 Assembléia de Delegados-Eleitores, em todas as demais decisões realizadas, as votações foram de 16 a 06 votos,
145 pois a votação no COFECON é pelo voto simples de cada estado do país. Assim o bloco mais numeroso, porém
146 menor em contribuições, representado pelos estados do norte, nordeste e centro-oeste, sempre lidera as votações
147 contra o bloco menos numeroso, porém maior em contribuições, representado pelos estados no sul e sudeste. No
148 dia 30.11.2008, realizou-se nova Reunião Plenária Ordinária onde aconteceu a segunda votação das alterações do
149 Regimento Interno do COFECON. da Assembléia de Delegados Eleitores do Conselho Federal de Economia,
150 ocasião em que foi votado e eleito o novo terço de Conselheiros Federais do COFECON. O Economista
151 Gandolfo continua explicando que cinco Delegados-Eleitores ajuizaram ações e conseguiram liminares
152 resguardando seus direitos legais de poder votar livremente, e não em uma chapa única pré definida. Porém,
153 mesmo com as liminares, os cinco Delegados-Eleitores foram impedido de votar em seus candidatos. Diante
154 disso, está se tentando judicialmente, que se anule o resultado da Assembléia de Delegados Eleitores, pois o
155 Presidente do COFECON desrespeitou as decisões judiciais. O Delegado-Eleitor finaliza dizendo que na
156 presente data, também está se realizando a Reunião Plenária do COFECON para a eleição dos cargos de
157 Presidente e Vice-Presidente do Conselho Federal, assim faz-se necessário aguardar os resultados desta reunião.
158 **4 – DELIBERAÇÕES PERTINENTES SOBRE O LEVANTAMENTO DOS BENS INTEGRANTES DO**
159 **ATIVO FIXO DO CORECON-PR:** O Sr. Presidente passa a palavra para a Economista Priscylla Klein que
160 expõe aos presentes que o Conselho Regional de Economia 6ª Região PR possuía um controle rudimentar de seu
161 patrimônio mobiliário, cujos relatórios não forneciam informações da real situação patrimonial do CORECON-
162 PR. Assim, verificou-se a necessidade de contratar uma empresa especializada para realizar a identificação de
163 cada um dos bens, atribuindo sua descrição, marca, modelo, localização, natureza, estado físico, valoração atual
164 e, quando possível, informações da nota fiscal como fornecedor, data e valor de aquisição. Além disso, foi
165 também procedida a colagem de etiquetas metálicas de alumínio contendo a logomarca CORECON-PR,
166 numeração e código de barra. O trabalho realizado apresentou uma planilha detalhada contendo todos os bens do
167 CORECON-PR, chegando a um valor total de seu patrimônio mobiliário. Diante disso, faz-se necessário que o
168 Plenário aprecie os novos relatórios e realize algumas deliberações pertinentes. **4.1 - Aprovação da planilha**
169 **referente aos bens e respectivos valores atualizados que compõe o patrimônio atual do CORECON-PR:**
170 Após discussão, o Plenário aprova por unanimidade o valor total do patrimônio mobiliário do Conselho Regional
171 de Economia 6ª Região PR, no exercício 2008, em R\$ 162.582,88 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e
172 oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme relatório da empresa especializada, presente nos autos do
173 Processo Administrativo 254/2008, e alteração dada pelo CORECON-PR, em virtude da aquisição de novos
174 equipamentos. **4.2 - Outras deliberações pertinentes:** Na sequência o Plenário debateu e aprovou também:

175 realização do levantamento físico, anualmente, do inventário referente ao ativo imobilizado do CORECON-PR,
176 devendo ser realizado na segunda quinzena de dezembro de cada ano, pelos funcionários do Conselho;
177 realização da atualização periódica do valor do patrimônio mobiliário do CORECON-PR, conforme preceitos da
178 legislação pertinente; e formação de comissão específica para início do processo de desfazimentos dos bens
179 sucateados do CORECON-PR. **5 – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO QUANTO À ISENÇÃO DA**
180 **PRIMEIRA ANUIDADE DO CORECON-PR:** Dando continuidade, o Sr. Presidente passa a palavra para o
181 Advogado do CORECON-PR, Dr. Carlos Antônio Centenaro, que expõe aos presentes que foi solicitado um
182 estudo sobre o procedimento para isenção da primeira anuidade do Conselho de Economia, conforme determina
183 a Consolidação da Legislação da Profissão do Economista. De acordo com o texto da Constituição, qualquer
184 isenção, anistia ou remissão, relativa a impostos, taxas ou contribuições, só pode ser concedida mediante lei
185 específica. Diante disso, procedeu-se uma consulta ao COFECON, solicitando esclarecimento sobre a base legal
186 utilizada para a concessão de isenção da primeira anuidade, conforme a Consolidação. A resposta do COFECON
187 se baseou em um entendimento firmado entre os representantes do Conselho Federal de Economia e o Conselho
188 Federal de Medicina em que diante da impossibilidade de se aprovar uma lei federal para regulamentar esta
189 matéria, os Conselhos Federais devem fazê-lo através de resoluções. O Assessor Jurídico esclarece aos presentes
190 que os Conselhos Federais não possuem a prerrogativa de legislar, assim não podendo regulamentar matérias
191 divergentes ao que determina a Constituição Federal. Além disso, esclarece que qualquer ônus que
192 eventualmente ocorrer, por parte de uma diligência do Tribunal de Contas, por exemplo, os Regionais que
193 deverão responder. Após discussão, o plenário entende não ser possível deliberar sobre este assunto, pois se
194 deve acatar a orientação jurídica de que a isenção da primeira anuidade caracteriza uma renúncia fiscal, assim
195 não podendo ser praticado pelos CORECON's. Em virtude disso, deve-se enviar ofício informando o
196 posicionamento do CORECON-PR, para todo o Sistema COFECON/ CORECON's. **6 - POSIÇÃO**
197 **FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:** Em seguida, o Sr. Presidente passa a palavra para a gerente executiva
198 do CORECON-PR, que expõe aos Conselheiros os resultados parciais financeiro e orçamentário de 2008 do
199 CORECON-PR, esclarecendo ser a título informativo, pois em 2009 será apreciado a Prestação de Contas de
200 2008 deste Regional. **7 - DELEGACIAS REGIONAIS:** Neste momento, o Sr. Presidente passa a palavra para o
201 Sr. Vice-Presidente que faz um breve relato sobre a realização da reunião de Delegados para analisar as
202 atividades de 2008 e os projetos para 2009. Na sequência, a gerente executiva do CORECON-PR informa ao
203 Plenário que cinco Delegacias estão sem Delegados, sendo Apucarana, Maringá Palmas, Ponta Grossa e
204 Umuarama, assim, faz-se necessário o Plenário indicar Economistas daquelas regiões para ocupar os respectivos
205 cargos. Após discussão, foram indicados os seguintes Economistas: Apucarana: sem indicação; Maringá:
206 Laudenir Aparecido Galina; Palmas: Luiz Honório Lustosa Serpa; Ponta Grossa: Reinaldo dos Santos; e
207 Umuarama: Evaldo Mendes de Aguiar. Finalmente, O Sr. Presidente agradece o trabalhos dos Delegados
208 durante o biênio de 2007/2008 e procede a entrega de certificados de homenagens. **8 – ASSUNTOS GERAIS:**
209 **8.1 - Informe sobre a data e hora da 1ª Reunião Extraordinária de 2009 – 05.01.2009/ 18h:00min. 8.2 -**
210 **Espaço para as palavras finais dos Conselheiros em término de mandato:** Neste momento, os Conselheiros
211 Regionais em término de mandato se manifestam agradecendo pela oportunidade de trabalhar em benefício da
212 classe dos Economistas durante o triênio de 2006/2008. **8.3 - Espaço para as palavras finais do Presidente e**
213 **do Vice-Presidente:** Finalmente, os Senhores Presidente e Vice-Presidente agradecem o apoio de todos,
214 fundamental para o sucesso dos projetos realizados em 2008 como o trabalho de fiscalização, licitação e
215 orçamento, como também o XIII ENESUL e o 18º Prêmio Paraná de Economia. **9. ENCERRAMENTO:** Nada
216 mais havendo, o Senhor Presidente da sessão agradece a presença de todos, e às oito horas dá por encerrado os
217 trabalhos, dos quais eu, Priscylla Klein, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e
218 pelo Presidente do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR. Curitiba, ao décimo nono dia do mês de
219 dezembro de 2008.

220
221
222
223 Carlos Magno Andrioli Bittencourt
224 Presidente

Priscylla Klein
Gerente Executiva